TC 004.537/2015-7

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal

de Araioses- MA

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Responsável: Luciana Marão Félix e outros.

DESPACHO DA SUBNIDADE

- 1. Trata-se de documentação apresentada pela responsável Luciana Marão Félix, por intermédio de seu representante legal, Fernando Antônio Muniz Lima (OAB/DF 41.686) a título de Embargos de Declaração (peça 63 R001) contra o Acórdão nº 1033/2018-TCU-1ª Câmara (peça 48).
- 2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 2, de 13/03/2018, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Gabinete do Relator da decisão recorrida, Exmo. Ministro Walton Alencar Rodrigues, nos termos do inciso III, art. 49 da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex-MA, 12/04/2018.

(Assinado eletronicamente)
VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES
Chefe de Serviço